

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano I - Edição nº 00015 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE9311CB6F953F90FF3B055EC71B0363

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162 /2023.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023
- DECRETOS

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162 /2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: VITORIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURAS LTDA - ME

CNPJ: 15.079.727/0001-83

OBJETO: Locação de estruturas diversas para realização dos festejos tradicionais de Carnaval da localidade de Triunfo, zona rural do Município de Barra da Estiva, a ser realizado nos dia 18 e 19 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

VALOR: R\$ 33.978,80 (trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO: 30 DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade



TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer jurídico e da CPL à empresa **JOSÉ CARLOS FERREIRA REGO - CANASTRA REAL CONTOS EM CANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.148.613/0001-40, com sede à Rua Ranulfo Oliveira, nº 1007 – Jardim Apipema – Salvador/Bahia – CEP: 40.155-030, referente à contratação de prestação de serviços artísticos do *Grupo Canastra Real* para apresentação de uma aula-espetáculo “Jornada Poética: literaturas e oralituras tecendo empatia e Cooperação” como temática da Jornada Pedagógica do ano letivo 2023, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Barra da Estiva - Ba, em 02 de fevereiro de 2023. João Machado Ribeiro - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS FERREIRA REGO - CANASTRA REAL CONTOS
EM CANTOS

CNPJ: 21.148.613/0001-40

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos do *Grupo Canastra Real* para apresentação de uma aula-espetáculo “Jornada Poética: literaturas e oralituras tecendo empatia e Cooperação” como temática da Jornada Pedagógica do ano letivo 2023, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: ADÃO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

CNPJ: 22.763.765/0001-16

OBJETO: Contratação de prestação de serviços como palestrante na Jornada Pedagógica do ano Letivo 2023 do Município de Barra da Estiva, com o Tema: EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: COMPREENDER, ACOLHER E VALORIZAR, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 09/2023

“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, e Decreto nº 023/2016 e Lei Federal nº 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, CPF nº 544.723.005-59, com área de 6.888,27m² (seis mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), atualmente núcleo urbano consolidado, Bairro Rua Nova, em Barra da Estiva/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob a matrícula nº 5271, ficha 01 do livro nº 2-RG, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município como quadra 121, cadastrado sob o nº 01.02.121, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I – Ao Norte: Maria Rita Bento Novais;
- II – Ao Sul: Rua Monteiro Lobato;
- III – Ao Leste: Rua Nelson Gonçalves e Jousy Oliveira Ledo;
- IV – Ao Oeste: Rua A.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem a duas unidades imobiliárias por fragmentação, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do lote 01: 2.870,72m² Confrontações e dimensões

- I – Ao Norte: Maria Rita Bento Novais;
- II – Ao Sul: Rua Monteiro Lobato;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



III – Ao Leste: Rua Nelson Gonçalves, Jousy Oliveira Ledo e Cleidenir Oliveira Andrade;
IV – Ao Oeste: Rua A.

Área do lote 02: 152,43m² Confrontações e dimensões

I – Ao Norte: Maria Rita Bento Novais;
II – Ao Sul: Maria Rita Bento Novais;
III – Ao Leste: Rua Nelson Gonçalves;
IV – Ao Oeste: Maria Rita Bento Novais.

§1º - A área de Lote 01 permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 01.02.121, agora com área total de 2.870m², com posse/propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, enquanto a área de Lote 02 dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.02.121.0002.001, de área total de 152,43m², com posse/propriedade do Sr. Cleidenir Oliveira Andrade.

§2º: A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE9311CB6F953F90FF3B055EC71B0363

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

SIRLÂNDIA SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE9311CB6F953F90FF3B055EC71B0363

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DECRETO Nº 08/2023

“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, e Decreto nº 023/2016 e Lei Federal nº 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, CPF nº 544.723.005-59, com área de 6.888,27m² (seis mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), atualmente núcleo urbano consolidado, Bairro Rua Nova, em Barra da Estiva/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob a matrícula nº 5389, ficha 01 do livro nº 2-RG, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município como quadra 112, cadastrado sob o nº 01.02.112, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I – Ao Norte: Rua Machado de Assis;
- II – Ao Sul: Rua Monteiro Lobato;
- III – Ao Leste: Rua Juvêncio Rodrigues do Souza;
- IV – Ao Oeste: Rua Luiz Carlos Prestes.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem a duas unidades imobiliárias por fragmentação, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do lote 01: 5.890,00m² Confrontações e dimensões

- I – Ao Norte: Rua Machado de Assis;
- II – Ao Sul: Rua Monteiro Lobato;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



III – Ao Leste: Rua Juvêncio Rodrigues do Souza;
IV – Ao Oeste: Rua Luiz Carlos Prestes e Map Center Empreendimentos LTDA.

Área do lote 02: 998,27m² Confrontações e dimensões

I – Ao Norte: Maria Rita Bento Novais;
II – Ao Sul: Maria Rita Bento Novais;
III – Ao Leste: Maria Rita Bento Novais;
IV – Ao Oeste: Rua Luiz Carlos Prestes.

§1º - A área de Lote 01 permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 01.02.112, agora com área total de 5.890,00m², com posse/propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, enquanto a área de Lote 02 dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.02.112.0252.001, de área total de 998,27m², com posse/propriedade da empresa Map Center Empreendimentos LTDA.

§2º: A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

SIRLÂNDIA SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE9311CB6F953F90FF3B055EC71B0363